



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agronômica

DEPARTAMENTO DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA ELÉTRICA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ALTURA EM EDIFICAÇÕES E DEMAIS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação baseia-se no estudo técnico preliminar para locação de plataforma elevatória articulada elétrica para atender a demandas pontuais e esporádicas a fim de fazer manutenção nas edificações dos departamentos do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Administração Municipal, conclui-se que a locação do equipamento de forma esporádica, conforme necessidade, por meio de Registro de Preços, junto a empresas especializada, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição de plataforma nova exigiria um investimento alto inicial, sem um retorno efetivo, devido não ser necessário uso contínuo do equipamento, além do custo para manutenção. O uso de andaimes não seria viável na maioria dos locais, por não ser possível o travamento, tornando-se inseguro. Além de exigir maior tempo para montagem, desmontagem e mão de obra qualificada.

A locação de caminhão com cesto também não seria a melhor solução devido o maior custo e não atender a todas as demandas, principalmente internas, devido maior rigidez, limitação de acesso e sistema de funcionamento com emissão de gases.

Por conseguinte, no sistema de locação da plataforma articulada elétrica se garante que, quando necessário, terá disponível equipamento em funcionamento e seguro, atendendo às necessidades da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Assim, a solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pois alia economicidade, garantia de efetividade na resolução do problema apresentado, segurança, eficiência operacional e flexibilidade no atendimento das demandas municipais.

A solução adotada permite que a Administração utilize mão de obra própria, reduzindo custos de terceirização e possibilitando maior rapidez no atendimento das demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento da prestação dos serviços pretendidos os **eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação**, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser realizada em cada local pré-determinado dentro do Município de Agronômica-SC e deve ocorrer de maneira mais rápida possível, não podendo ultrapassar 5 dias úteis.

Nos casos de atendimento emergencial decorrentes de eventos climáticos severos, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que previamente acordado entre as partes.

A escolha do prestador do serviço dar-se-á pelo menor preço, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e proposta.

Quanto às características da plataforma, foi determinado que seja de modelo compatível com altura mínima de 12 metros considerando as coberturas dos barracões municipais, bem como a necessidade de utilização em outros prédios públicos e serviços de iluminação pública, permitindo margem operacional suficiente para execução segura dos trabalhos.

Além disso, foi adotado o modelo elétrico, visto que pode atender tanto demandas internas, quanto externas. A plataforma à diesel atende somente externa. Ambos os modelos tem limitações rigorosas de planicidade, sendo que as plataformas à diesel tem o limite de 4 a 5 graus e as elétricas de 3 graus. De qualquer maneira, será necessário a garantia da planicidade independente do modelo. Desta maneira, foi adotado o modelo elétrico como referência.

O equipamento disponibilizado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir manutenção preventiva e corretiva em dia;
- possuir inspeções periódicas vigentes, conforme normas técnicas e recomendações do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-12 e NR-35, quando pertinentes;
- possuir seguro vigente durante todo o período da locação;
- disponibilizar manual de operação em língua portuguesa;
- apresentar todos os dispositivos de segurança em perfeito funcionamento.
- Compatível com altura de alcance de 12 metros para trabalho
- Modelo de plataforma elétrica articulada compatível com modelos apresentados nas cotações que compõem o processo licitatório

A contratada deverá fornecer treinamento operacional presencial para, no mínimo, dois servidores indicados pela Administração Municipal, contemplando procedimentos de operação, segurança, inspeção diária, utilização dos dispositivos de emergência e demais orientações necessárias ao uso seguro do equipamento, emitindo certificado de participação.

O treinamento deverá ocorrer antes da disponibilização do equipamento para utilização pela Administração.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, abastecido (quando aplicável), carregado, limpo e apto para utilização imediata.

A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência técnica e substituição do equipamento em caso de falha que impeça sua utilização.

A contratada deverá prestar suporte técnico durante todo o período da locação, disponibilizando canal de atendimento para comunicação de falhas ou dúvidas operacionais.

Para formulação da proposta, a licitante deverá considerar que os valores ofertados contemplam integralmente todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, entre outros, mobilização e desmobilização, treinamento operacional, seguros, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição do equipamento quando necessária, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, não sendo admitida, durante a execução contratual, a cobrança de qualquer valor adicional não previsto neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação será realizada de forma **global**, abrangendo todos os itens que compõem o objeto, de modo que haverá **uma única empresa vencedora**, responsável integralmente pela locação da plataforma elevatória e pela respectiva mobilização e desmobilização do equipamento.

O critério de julgamento será o **menor preço global**, considerando-se, para fins de classificação das propostas, a soma dos valores propostos para todos os itens que compõem a planilha de preços, observados os quantitativos estimados estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a empresa vencedora será responsável pelo fornecimento integral do objeto, incluindo a disponibilização do equipamento, transporte, mobilização, desmobilização e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, não sendo admitida a contratação de empresas distintas para os diferentes itens que compõem o objeto.

De forma resumida:

Julgamento: global → uma única vencedora.

Registro: quantitativos estimados → não há obrigação de consumir tudo.

Execução: parcelada → a Prefeitura solicita conforme necessidade.

Frete: somente a vencedora realiza e recebe conforme a fórmula estabelecida.

O fornecimento do equipamento será realizado mediante solicitação formal do Município, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento (AF), ordem de compra ou documento equivalente, acompanhado do respectivo pré-empenho, no qual constarão os itens, quantitativos, local de entrega e demais condições específicas.

A locação de plataforma elevatória será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo garantia de quantitativo mínimo por solicitação. Sendo, no entanto, definido como período mínimo para locação:

***período mínimo para locação = 3 dias**

O período mínimo de locação foi estabelecido em três diárias consecutivas, considerando que a pesquisa de mercado demonstrou ser esta a prática comercial adotada pelos fornecedores consultados, em razão dos custos logísticos de mobilização e desmobilização do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O período a ser remunerado será o de efetivo uso, não podendo ser considerado o tempo gasto para o frete (mobilização/desmobilização), sendo de responsabilidade do fornecedor.

As entregas poderão ocorrer em diferentes locais situados dentro dos limites territoriais do Município, a serem indicados pela Administração no momento da solicitação, podendo variar quanto ao endereço e frequência.

Em razão da natureza parcelada e variável das entregas, não será possível a prévia definição do número de locações, fretes ou locais exatos dentro do município.

Além disso, com vistas a garantir a isonomia entre os fornecedores, criou-se uma metodologia de remuneração quanto ao frete por quilometro.

5.1 Definição do custo diário de locação da plataforma (média das cotações)

DEFINIÇÃO DO CUSTO DIÁRIO DE LOCAÇÃO DA PLATAFORMA - COTAÇÕES DE MERCADO							
Obs.: Locação mínima de 3 dias							
Item	Descrição	Unidade	quantidade	LR PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS (INDAIAL-SC)	MAQ BUSCA (ITAJAÍ-SC)	MILLS (ITAJAÍ- SC)	MÉDIA
1	Locação de plataforma elevatória articulada elétrica	diária	1	R\$ 800,00	R\$ 982,80	R\$ 1.120,12	R\$ 967,64
2	Frete com mobilização/desmobilização	evento	1	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.050,80	-

5.2 Definição do custo do frete (mobilização e desmobilização)

O custo de frete foi definido baseado no custo médio por quilômetro baseado nas cotações de mercado, considerando a sede operacional do fornecedor considerada na cotação (endereço mencionado na cotação) e a menor distância até Agronômica-SC. A distância será apurada pelo menor percurso rodoviário pavimentado disponível no aplicativo de navegação adotado pela Administração, considerando a rota adequada ao transporte do equipamento.

Além disso, foi utilizado para determinação do custo unitário as cotações com maior distância, com a finalidade de definir um valor médio mais uniforme e não inviabilizar o frete, limitando a concorrência. Desta forma, foi analisado os seguintes dados:

*Fornecedor 01 – MAQ BUSCA – R\$3.000,00 – Distancia 150Km – R\$20,00/Km

*Fornecedor 02 – MILLS – R\$4.050,80 – Distancia 152Km – R\$26,65/Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A partir disso, o custo unitário de referência para a mobilização e desmobilização foi estimado a partir dos valores obtidos na pesquisa direta de mercado, mediante cálculo do custo por quilômetro de cada cotação, considerando a distância rodoviária entre a sede operacional indicada pelo fornecedor e o Município de Agronômica/SC. Com base nos valores obtidos, foi calculado o valor médio unitário de R\$ 23,32/km, adotado como referência para remuneração da mobilização e desmobilização.

A partir disso, o valor médio unitário para o frete com mobilização/desmobilização incluso é de: R\$23,32/Km.

Obs: Para fins de cálculo, a distância será considerada uma única vez, correspondente ao percurso de ida entre a sede operacional e o Município de Agronômica/SC, estando o valor unitário por quilômetro destinado a remunerar integralmente a mobilização e a posterior desmobilização do equipamento.

Ou seja, o valor se refere ao cálculo da distância conforme mencionado apenas uma vez (entre um ponto e outro) e vale para o frete de ida e volta (mobilização e desmobilização).

A partir disso, como a licitação terá julgamento pelo menor preço, a adoção de valor unitário por quilômetro permite estabelecer critério objetivo e uniforme de remuneração da mobilização e desmobilização, aplicável indistintamente aos fornecedores, independentemente de sua localização, observando-se o limite máximo de 160 km estabelecido neste Termo de Referência.

De modo a definir um parâmetro logístico e de viabilidade para a administração, considerando os fornecedores identificados na pesquisa de mercado e visando manter a estimativa de preços compatível com a realidade logística regional, estabeleceu-se como limite máximo remunerável a distância de 160 km.

A partir disso, a remuneração do frete com mobilização/desmobilização será calculada em relação à distância da sede operacional da empresa, porém com o **limite máximo de 160Km.**

Para fornecedores cuja sede operacional responsável pela execução esteja situada a distância superior a 160 km do Município de Agronômica/SC, será aplicada o limite dos 160Km para remuneração, não sendo admitido qualquer acréscimo em razão da distância excedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A partir disso, todas as atividades relacionadas à mobilização/desmobilização são de responsabilidade do fornecedor, seja pelo carregamento/descarregamento, combustível, motorista, etc.

5.3 Definição dos valores de referência para a licitação (planilha base para apresentação das propostas – desconto sobre os itens)

A partir das análises realizadas nos itens 5.1 e 5.2, foram definidos os valores unitários de referência que comporão a planilha de preços do certame, compreendendo o valor da diária de locação da plataforma e o valor unitário por quilômetro para mobilização e desmobilização. Os licitantes deverão apresentar suas propostas para os respectivos itens, observadas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa maneira, cada licitante deverá apresentar os valores unitários que pretende praticar para a diária de locação (considerando que o período mínimo para locação será de 3 dias) e para a mobilização/desmobilização por quilômetro, observadas as condições e os valores de referência estabelecidos na planilha do certame referente a distância considerando a sede operacional responsável pela execução do contrato, indicada pela contratada quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

A distância considerada para fins de remuneração da mobilização e desmobilização será aquela correspondente ao percurso rodoviário entre a sede operacional responsável pela execução do contrato e o Município de Agronômica/SC.

A distância será apurada pelo menor percurso rodoviário pavimentado disponível no aplicativo de navegação adotado pela Administração, considerando a rota adequada ao transporte do equipamento.

A sede operacional deverá ser informada pela contratada quando da assinatura da Ata de Registro de Preços e permanecerá vinculada à execução contratual durante sua vigência, salvo alteração previamente autorizada pela Administração.

LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELÉTRICA ARTICULADA						
Obs.: Locação mínima de 3 dias						
Item	Descrição	Unidade	quantidade	Valor definido	quantidade total	valor total
1	Locação de plataforma elevatória articulada elétrica	diária	1	R\$ 967,64	80	R\$ 77.411,29
2	Frete com mobilização/desmobilização	Km	1	R\$ 23,32	4160	R\$ 97.011,20

Considerando o período mínimo de 3 diárias por locação, a estimativa de 80 diárias corresponde, para fins de dimensionamento do impacto máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

mobilização/desmobilização, a aproximadamente 26 deslocamentos, adotando-se 26 mobilizações para a presente estimativa. Com isso, considerando a distância máxima de 160Km resulta em 4.160Km.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a cobrança de valores adicionais a título de frete, taxa de entrega, deslocamento ou quaisquer encargos correlatos, independentemente da quantidade solicitada ou do local de entrega dentro do território municipal.

A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação, por parte da contratada, das condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a utilização de custos logísticos ordinários, previsíveis e inerentes à execução do objeto como fundamento para eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

A entrega do equipamento deverá ser realizada em cada local pré-determinado dentro do Município de Agronômica-SC e deve ocorrer de maneira mais rápida possível, **não podendo ultrapassar 5 dias úteis**.

Nos casos de atendimento emergencial decorrentes de eventos climáticos severos, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que previamente acordado entre as partes.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário comercial, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

O quantitativo estimado de quilômetros constante da planilha possui finalidade exclusiva de composição do valor estimado e julgamento do certame, **não constituindo garantia de utilização integral**. Na execução da Ata, a remuneração da mobilização e desmobilização será calculada de acordo com a distância efetivamente aplicável a cada solicitação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 Obrigações da contratada

I - entregar equipamento em perfeitas condições;

II - garantir assistência técnica;

III - substituir equipamento defeituoso;

IV - fornecer treinamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

V - manter seguro vigente;

VI - responder por danos decorrentes da operação do transporte;

VII - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5 Obrigações da contratante

indicar local de entrega;

I - disponibilizar servidores para treinamento;

II - acompanhar a utilização;

III - comunicar falhas;

IV - efetuar pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 86/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agronômica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e isonomia entre os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Destaca-se que, por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, **os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.** As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Município, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento às necessidades.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global, considerando a soma dos valores propostos para todos os itens que compõem o objeto**, de modo que a contratação resulte em uma **única empresa vencedora**, responsável integralmente pela locação da plataforma e pela respectiva mobilização e desmobilização.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às exigências de habilitação previstas no edital, as quais compreenderão, no mínimo:

- Habilitação jurídica, comprovando a existência legal da empresa;
- Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação;
- Qualificação técnica, quando aplicável, para comprovar a aptidão para o fornecimento dos materiais;
- Qualificação econômico-financeira, conforme exigências do edital.

O licitante deverá identificar na proposta comercial o modelo do equipamento ofertado, fabricante, altura máxima de trabalho e capacidade nominal da plataforma.

As propostas apresentadas deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não estiverem em conformidade com as exigências do edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação, com o objetivo de avaliar o máximo impacto possível, considerando a estimativa máxima de utilização dos 80 dias e a hipótese de uso em cada locação do período mínimo de 3 dias e considerando a maior distância possível de frete de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

160Km, resulta no valor de 77.411,29 (locação) + 97.011,20 (mobilização/desmobilização) = **R\$174.422,49 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).**

O valor acima constitui estimativa máxima para fins de planejamento e definição do valor estimado da contratação, não representando garantia de contratação ou de consumo integral dos quantitativos registrados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 43/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agronômica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária [...].

Agronômica, 11 de agosto de 2026.

VOLNEI RODRIGUES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Agronômica

PAOLO PIRES DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA-SC 165763-8
Matrícula 1584